



A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, através da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, NOTIFICA a Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 26.263.021/0001-93, situada à Avenida Alberto Craveiro, N.º960, LJ-1, Dias Macedo, Fortaleza/CE, na pessoa de seu representante legal, MAXIMILIANO CAMPOS SANCHO, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º. 673.769.913-87, acerca do CONTRATO Nº 006/2023 INEX - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - INEX - PROCESSO ADM Nº 006/2023 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "GIL MENDES" NO DIA 27 DE JULHO DE 2023 NO 30º FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Considerando a cláusula décima segunda que trata dos casos de rescisão, disciplinando que constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Considerando o inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 que prevê:

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Considerando o inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 que possibilita a rescisão amigável, por acordo entre as partes.

Considerando que o ato da Administração inerente à rescisão amigável é discricionário sendo oportuno e conveniente, não havendo assim excedente aos limites legais.

Solicita, desde já, que a resposta, ciência e aceitação das razões apresentadas para a rescisão amigável do contrato, nos termos acima elencados.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 16 de junho de 2023.

CELIOMAR DE ARAÚJO BRANDÃO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 0201003/2023